

Matricula

Ficha

93.161

01

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 11 de dezembro de 2014

SRI-Matricula
00093161

IMÓVEL: Um terreno situado na rua Santo Antonio (onde existiram os prédios n. 246 e 258) e na avenida Nove de Julho (onde existiu o prédio n. 281), no 7.º Subdistrito - Consolação, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado no alinhamento predial da avenida Nove de Julho (lado ímpar) divisa com o imóvel n. 297, 301 e 305 (transcrição n. 21.696) e distante 71,07m da confluência do alinhamento predial da avenida Nove de Julho e o viaduto Nove de Julho; deste, segue com azimute de $71^{\circ}33'38''$ e distância de 13,47m até o vértice 2; deste, deflete à direita com ângulo interno de $178^{\circ}14'11''$, e segue com azimute de $73^{\circ}19'26''$ e distância de 5,60m até o vértice 3; deste, deflete à esquerda com ângulo interno de $180^{\circ}01'53''$ e segue com azimute de $73^{\circ}17'34''$ e distância de 6,68m até o vértice 4, confrontando nestes trechos com a avenida Nove de Julho; deste, deflete à direita com ângulo interno de $87^{\circ}22'57''$ e segue com azimute de $165^{\circ}54'36''$ e distância de 3,84m até o vértice 5; deste, deflete à esquerda com ângulo interno de $181^{\circ}54'49''$ e segue com azimute de $163^{\circ}59'47''$ e distância de 60,68m até o vértice 6, confrontando nestes trechos com o imóvel 259 (n. atual de frente para a Avenida Nove de Julho) e 254 (n. atual de frente para a Rua Santo Antônio) (transcrição n. 19.382); deste, deflete à direita com ângulo interno de $101^{\circ}57'18''$ e segue com azimute de $242^{\circ}02'29''$ e distância de 1,63m, confrontando com a rua Santo Antônio até o vértice 7; deste, deflete à direita e segue na distância de 15,40m, confrontando com a rua Santo Antônio; deste, deflete à direita e segue na distância de 41,80m; deste, deflete à esquerda e segue com azimute de $268^{\circ}42'21''$ e distância de 7,87m até o vértice 10, confrontando nestes trechos com imóvel objeto da matrícula n. 70.504; deste, deflete à direita com ângulo interno de $107^{\circ}06'01''$ e segue com azimute de $341^{\circ}36'20''$ e distância de 21,28m até o vértice 1, confrontando com o imóvel n. 297, 301 e 305 (transcrição n. 21.696), ponto de início desta descrição, o qual faz ângulo interno de $90^{\circ}02'42''$ com a corda do segmento 1-2, fechando o perímetro e encerrando a área de $1302,42m^2$.

CONTRIBUINTE: 006.033.1044-3.

PROPRIETÁRIA: SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 18.337.320/0001-05, com sede nesta Capital, na avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 2.066, 9.º andar, Jardim Paulistano.

REGISTRO ANTERIOR: R. 12 de 16/01/2014 e Av. 15 de 11/12/2014 da matrícula n. 27.808; R. 12 de 16/01/2014 e Av. 16 de 11/12/2014 da matrícula n. 27.809, ambas deste Registro de Imóveis (fusão).

DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA
Escrevente Substituta

(continua no verso)

Matrícula

93.161

Ficha

01

Verso

Av. 01 / 93.161 *remissão*

Em 11 de dezembro de 2014 - Prot. 282.523 (08/12/2014)

a) Conforme R. 14 da matrícula n. 27.808, referido imóvel, juntamente com o imóvel objeto da matrícula n. 27.809, que originaram a abertura da presente (fusão), encontram-se alienados fiduciariamente ao **BANCO TRICURY S/A**, CNPJ 57.839.805/0001-40, com sede nesta Capital, na avenida Paulista, n. 37, 17.º andar, conjunto n. 171, Bela Vista, para garantia da dívida de R\$ 5.000.000,00, nos termos da cédula de crédito bancária n. 103/2014 e instrumentos particulares emitidos aos 14/08/2014 por **BKO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO III LTDA.**, CNPJ 08.377.067/0001-51, com sede nesta Capital, na avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 2066, 9.º andar, Jardim Paulistano, que será paga no prazo de 18 meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento final em 15/02/2016, com prazo de carência de 3 dias para intimação em caso de inadimplência. Juros: sobre o valor de cada operação incidirão 100% da variação diária da taxa dos depósitos interfinanceiros conhecida como taxa CDI calculada pela CETIP, acrescida da margem de 15,39% ao ano, equivalente para um período de 30 dias a margem efetiva de 1,20% e a margem linear de 1,28%, calculada de forma capitalizada diária, além de IOF. Avaliação do imóvel: R\$ 2.500.000,00.

b) Conforme R. 14 da matrícula n. 27.809, referido imóvel, juntamente com o imóvel objeto da matrícula n. 27.808, que originaram a abertura da presente (fusão), encontram-se alienados fiduciariamente ao **BANCO TRICURY S/A**, já qualificado, para garantia da dívida de R\$ 5.000.000,00, nos termos da cédula de crédito bancária n. 103/2014 e instrumentos particulares emitidos aos 14/08/2014 por **BKO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO III LTDA.**, já qualificado, que será paga no prazo de 18 meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento final em 15/02/2016, com prazo de carência de 3 dias para intimação em caso de inadimplência. Juros: sobre o valor de cada operação incidirão 100% da variação diária da taxa dos depósitos interfinanceiros conhecida como taxa CDI calculada pela CETIP, acrescida da margem de 15,39% ao ano, equivalente para um período de 30 dias a margem efetiva de 1,20% e a margem linear de 1,28%, calculada de forma capitalizada diária, além de IOF. Avaliação do imóvel: R\$ 2.500.000,00

NATALIA BARROS CORREIA NOGUEIRA
Escrevente Autorizada

Av. 02 / 93.161 *aditamento*

Em 11 de dezembro de 2014 - Prot. 282.176 (27/11/2014)

Pelo instrumento particular datado de 24 de novembro de 2014, a proprietária **SANTO**
(continua na ficha 02)

Matrícula

Ficha

93.161

02

São Paulo,

11 de dezembro de 2014

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; o credor BANCO TRICURY S/A; e a emitente da cédula BKO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO III LTDA., todos já qualificados, aditaram os instrumentos particulares e a cédula de crédito bancário n. 103/2014, emitida aos 14/08/2014, que deram origem ao R. 14 da matrícula n. 27.808 e R. 14 da matrícula n. 27.809, constantes da Av. 01 da presente, para constar que a alienação fiduciária constituída nos referidos registros passou a ser garantida pelo imóvel objeto da presente, tendo em vista a fusão operada. Ficam ratificados os demais termos dos referidos instrumentos particulares e da cédula em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

NATALIA BARROS CORREIA NOGUEIRA
Escrevente Autorizada

R. 03 / 93.161 incorporação imobiliária
Em 11 de dezembro de 2014 - Prot. 281.692 (10/11/2014)

TÍTULO: Incorporação Imobiliária.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular datado de 10 de novembro de 2014.

PROPRIETÁRIA E INCORPORADORA: SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada.

OBJETO DA INCORPORAÇÃO: A presente incorporação imobiliária será realizada no imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, e tem por objeto a construção de um condomínio edilício, denominado "CONDOMÍNIO BKS SANTO ANTÔNIO" ("CONDOMÍNIO"), que receberá o número 258 da rua Santo Antônio, que será construído conforme Alvará de Aprovação de Edificação Nova, expedido pela Prefeitura Municipal de São Paulo, em 06/11/2014, sob n. 2014/24501-00, processo n. 2013-0201623-3, com área construída de 9.941,57m², e que será composto de 01 (uma) torre com finalidade residencial composto por garagem localizada no 1.º Subsolo, Implantação-Pavimento Térreo, 15 (quinze) pavimentos tipo que conterão no total 247 (duzentos e quarenta e sete) unidades autônomas, cobertura, ático e caixa d'água, os quais possuirão as seguintes áreas de uso e propriedade comuns:

- a) - **1.º SUBSOLO** – rampa para acesso de motos e bicicletas; pulmão motos e bicicletas; acesso vaga carga/descarga; câmara transformadora enterrada; hidrômetro; jardins permeáveis; abrigo de lixo reciclável; abrigo de lixo; caixa

(continua no verso)

Matrícula

93.161

Ficha

02

Verso

de retardo; área de circulação; centro de medição com porta ventilação permanente ("V.P."); sala para reservatórios inferiores com espaço para bombas e porta V.P.; depósito de lixo com iluminação artificial e ventilação mecânica; sala para gerador com porta V.P.; sala de pressurização com porta corta fogo ("P.C.F."); sala do ar condicionado ("A.C.") com P.C.F.; depósito material de limpeza ("D.M.L.") com porta V.P.; sala de distribuidor geral ("D.G.") porta V.P.; vazios; talude com inclinação de 45%; vestiário masculino para funcionários; vestiário feminino para funcionários; copa; escada descoberta de acesso ao térreo; poço de elevador com parada no andar; bicicletário com capacidade de armazenar 26 (vinte e seis) bicicletas, assim numeradas: Bic.1, Bic.2, Bic.3, Bic.4, Bic.5, Bic.6, Bic.7, Bic.8, Bic.9, Bic.10, Bic.11, Bic.12, Bic.13, Bic.14, Bic.15, Bic.16, Bic.17, Bic.18, Bic.19, Bic.20, Bic.21, Bic.22, Bic.23, Bic.24, Bic.25 e Bic.26; estacionamento com capacidade para abrigar 12 (doze) motocicletas em 12 (doze) vagas de garagem, assim numeradas, Moto 1, Moto 2, Moto 3, Moto 4, Moto 5, Moto 6, Moto 7, Moto 8, Moto 9, Moto 10, Moto 11 e Moto 12; além de 05 (cinco) veículos automotores, sendo uma vaga para carga/descarga, 02 (duas) vagas pequenas, assim numeradas: P03 e P04; e 02 (duas) vagas médias, assim numeradas: M01 e M02, para uso exclusivo de visitantes do **CONDOMÍNIO**;

- b) - **IMPLANTACÃO - PAVIMENTO TÉRREO**: acesso de pedestres; bicicletário; jardins permeáveis; halls; sala do hall com iluminação artificial, ventilação permanente e com W.C.; shafts; áreas ajardinadas; escada descoberta de acesso ao 1.º subsolo salão multiuso com W.C. para portadores de necessidades especiais ("P.N.E."); poço do Elevador 03, com parada no andar; salão de festas com W.C., feminino e masculino iluminados artificialmente e com ventilação mecânica, e área de preparação de alimentos ("A.P.A."); sala de jogos; 02 (dois) poços de elevador, com parada no andar, denominados como Elevador 01 e Elevador 02, com seu respectivo hall; caixa de escada pressurizada dotada de P.C.F.; shaft elétrica e sistemas; sala sem denominação específica para acesso ao shaft; vazios; pressurização; shaft hidráulica; área de circulação; sala de ginástica; sala de serviço de lavanderia de uso exclusivo do **CONDOMÍNIO**; apartamento reservado ao zelador;
- c) - **1.º PAVIMENTO** - 03 (três) poços de elevadores, Elevador 01, Elevador 02 e Elevador 03, com parada no andar; shaft hidráulica; sala sem denominação específica para acesso ao shaft; shaft energia e sistemas; pressurização; shafts; vazios; caixa de escadas pressurizada dotada de P.C.F.; área de circulação;

(continua na ficha 03)

Matrícula

Ficha

93.161

03

São Paulo,

11 de dezembro de 2014

- d) - **2.º ao 8.º PAVIMENTO** – 03 (três) poços de elevadores, Elevador 01, Elevador 02 e Elevador 03, com parada no andar; shaft hidráulica; shaft energia e sistemas; sala sem denominação específica para acesso ao shaft; pressurização; shafts; vazios; caixa de escadas pressurizada dotada de P.C.F.; área de circulação;
- e) - **9.º PAVIMENTO** – 03 (três) poços de elevadores, Elevador 01, Elevador 02 e Elevador 03, com parada no andar; shaft hidráulica; shaft energia e sistemas; sala sem denominação específica para acesso ao shaft; pressurização; shafts; vazios; caixa de escadas pressurizada dotada de P.C.F.; área de circulação; áreas ajardinadas; laje impermeabilizada (bosque suspenso e lounge);
- f) - **10.º PAVIMENTO** – 03 (três) poços de elevadores, Elevador 01, Elevador 02 e Elevador 03, com parada no andar; shaft hidráulica; sala sem denominação específica para acesso ao shaft; shaft energia e sistemas; pressurização; shafts; vazios; caixa de escadas pressurizada dotada de P.C.F.; área de circulação;
- g) - **11.º PAVIMENTO** – 03 (três) poços de elevadores, Elevador 01, Elevador 02 e Elevador 03, com parada no andar; shaft hidráulica; sala sem denominação específica para acesso ao shaft; shaft energia e sistemas; pressurização; shafts; vazios; caixa de escadas pressurizada dotada de P.C.F.; área de circulação;
- h) - **12.º PAVIMENTO** – 03 (três) poços de elevadores, Elevador 01, Elevador 02 e Elevador 03, com parada no andar; shaft hidráulica; sala sem denominação específica para acesso ao shaft; shaft energia e sistemas; pressurização; shafts; vazios; caixa de escadas pressurizada dotada de P.C.F.; área de circulação; espaço gastronômico; copa com W.C. para P.N.E., com iluminação permanente e ventilação mecânica; área de convívio; áreas ajardinadas; churrasqueira; solário;
- i) - **13.º PAVIMENTO** - 02 (dois) poços de elevadores, Elevador 01 e Elevador 02, com parada no andar; shaft hidráulica; sala sem denominação específica para acesso ao shaft; shaft energia e sistemas; pressurizador; shafts; vazio; caixa de escadas pressurizada dotada de P.C.F.; área de circulação; lajes impermeabilizadas;
- j) - **14.º PAVIMENTO** - 02 (dois) poços de elevadores, Elevador 01 e Elevador 02, com parada no andar; shaft hidráulica; sala sem denominação específica

(continua no verso)

Matricula

93.161

Ficha

03

Verso

para acesso ao shaft; shaft energia e sistemas; pressurizador; shafts; vazio; caixa de escadas pressurizada dotada de P.C.F.; área de circulação;

- k) - **15.º PAVIMENTO** - 02 (dois) poços de elevadores, Elevador 01 e Elevador 02, com parada no andar; shaft hidráulica; sala sem denominação específica para acesso ao shaft; shaft energia e sistemas; pressurizador; shafts; vazio; caixa de escadas pressurizada dotada de P.C.F.; área de circulação;
- l) - **BARRILETE/INSPEÇÃO** - vazio do Elevador 01, sem acesso ao andar; , vazio do Elevador 02, sem parada no andar, com acesso por P.C.F.; barrilete; vazios; caixa de escadas pressurizada dotada de P.C.F.; casa de bombas de incêndio dotada de P.C.F.; sala de inspeção dotada de P.C.F.; shaft hidráulica; caixa de escada de acesso à casa de máquinas; escada marinheiro de acesso aos reservatórios superiores;
- m) - **CASA DE MÁQUINAS** - 02 (dois) reservatórios superiores; sala da casa de máquinas; escada marinheiro para acesso à cobertura; vazios;
- n) - **COBERTURA GERAL** - laje impermeabilizada; 04 (quatro) alçapões de acesso à cobertura; áreas previstas para instalação de placas solares.

DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO:

O CONDOMÍNIO abrangerá partes de propriedade e uso comuns e partes de propriedade e uso exclusivos, a saber:

- a) - **PARTES DE PROPRIEDADE E USO COMUNS:** São aquelas definidas no parágrafo 2.º do artigo 1.331 do Código Civil Brasileiro, constantes e regulamentadas na inclusa minuta de Convenção de Condomínio, e indicadas no item "objeto da incorporação", e tudo o mais que por sua própria natureza ou função, seja de uso comum do CONDOMÍNIO, não podendo ser alienados separadamente, ou divididos, incluindo os locais para guarda de automóveis de passeio, de motocicletas e de bicicletas, localizados no Subsolo, em lugares individuais e de uso indeterminado, na quantidade estabelecida no item "vagas de garagem", adiante;
- b) - **PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVO:** São as unidades autônomas abaixo relacionadas:

(continua na ficha 04)

Matrícula

Ficha

93.161

04

Sanicla

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo,

11 de dezembro de 2014

PAVIMENTOS

APARTAMENTOS

Térreo

12, 13, 14, 15 e 16.

1.º

101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123 e 124.

2.º

201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223 e 224.

3.º

301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323 e 324.

4.º

401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423 e 424.

5.º

501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523 e 524.

6.º

601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623 e 624.

7.º

701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723 e 724.

8.º

801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823 e 824.

9.º

901, 902, 905, 906, 907, 908, 919, 920, 921, 922, 923 e 924.

(continua no verso)

Matrícula

93.161

Ficha

04

Verso

- 10.º 1.001, 1.002, 1.005, 1.006, 1.007, 1.008, 1.019, 1.020, 1.021, 1.022, 1.023 e 1024.
- 11.º 1.101, 1.105, 1.106, 1.107, 1.108, 1.119, 1.120, 1.121, 1.122, 1.123 e 1.124.
- 12.º 1.201, 1.206, 1.207 e 1.208.
- 13.º 1.301, 1.306, 1.307 e 1.308.
- 14.º 1.401, 1.406, 1.407 e 1.408.
- 15.º 1.501, 1.507 e 1.508.

DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS (ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS ATRIBUÍDAS ÀS UNIDADES AUTÔNOMAS):

1. As unidades autônomas do **CONDOMÍNIO** possuirão as seguintes áreas e frações ideais de terreno:

- 1.1 Cada um dos apartamentos-tipo final "01", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, possuirá a área privativa de 20,610m², área comum de 11,332m², perfazendo a área total de 31,942m², correspondente à fração ideal de 0,0030500 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.2 O apartamento-tipo final "02", localizado no Pavimento Térreo, possuirá a área privativa de 24,270m², área comum de 13,345m², perfazendo a área total de 37,615m², correspondente à fração ideal de 0,0035920 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.3 Cada um dos apartamentos-tipo final "02", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, possuirá a área privativa de 24,260m², área comum de 13,340m², perfazendo a área total de 37,600m², correspondente à fração ideal de 0,0035900 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.4 O apartamento-tipo final "03", localizado no Pavimento Térreo, possuirá a área privativa de 21,930m², área comum de 12,085m², perfazendo a área

(continua na ficha 05)

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Matricula

Ficha

93.161

05

São Paulo,

de São Paulo
CNS-CNJ 11.357-1

11 de dezembro de 2014

total de 34,015m², correspondente à fração ideal de 0,0035230 do terreno do **CONDOMÍNIO**.

1.5 Cada um dos apartamentos-tipo final "03", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, possuirá a área privativa de 21,930m², área comum de 12,085m², perfazendo a área total de 34,015m², correspondente à fração ideal de 0,0032530 do terreno do **CONDOMÍNIO**.

1.6 O apartamento-tipo final "04", localizado no Pavimento Térreo, possuirá a área privativa de 26,170m², área comum de 14,282m², perfazendo a área total de 40,452m², correspondente à fração ideal de 0,0038440 do terreno do **CONDOMÍNIO**.

1.7 Cada um dos apartamentos-tipo final "04", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, possuirá a área privativa de 26,170m², área comum de 14,282m², perfazendo a área total de 40,452m², correspondente à fração ideal de 0,0038440 do terreno do **CONDOMÍNIO**.

1.8 O apartamento-tipo final "05", localizado no Pavimento Térreo, possuirá a área privativa de 26,750m², área comum de 14,594m², perfazendo a área total de 41,344m², correspondente à fração ideal de 0,00392800 do terreno do **CONDOMÍNIO**.

1.9 O apartamento-tipo final "06", localizado no Pavimento Térreo, possuirá a área privativa de 27,130m², área comum de 14,810m², perfazendo a área total de 41,940m², correspondente à fração ideal de 0,0039860 do terreno do **CONDOMÍNIO**.

1.10 Cada um dos apartamentos-tipo finais "05" e "06", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, possuirá a área privativa de 26,750m², área comum de 14,594m², perfazendo a área total de 41,344m², correspondente à fração ideal de 0,00392800 do terreno do **CONDOMÍNIO**.

1.11 Cada um dos apartamentos-tipo final "07", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, possuirá a área privativa de 26,750m², área comum de 14,594m², perfazendo a área total de 41,344m², correspondente à fração ideal de 0,0039280 do terreno do **CONDOMÍNIO**.

(continua no verso)

Matricula

93.161

Ficha

05

Verso

- 1.12 Cada um dos apartamentos-tipo final "08", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, possuirá a área privativa de 25,390m², área comum de 13,851m², perfazendo a área total de 39,241m², correspondente à fração ideal de 0,0037280 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.13 Cada um dos apartamentos-tipo final "09", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, possuirá a área privativa de 35,500m², área comum de 19,491m², perfazendo a área total de 54,991m², correspondente à fração ideal de 0,0052460 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.14 Cada um dos apartamentos-tipo final "10", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, possuirá a área privativa de 26,930m², área comum de 15,281m², perfazendo a área total de 42,211m², correspondente à fração ideal de 0,0041130 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.15 Cada um dos apartamentos-tipo finais "11" e "12", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, possuirá a área privativa de 27,270m², área comum de 15,473m², perfazendo a área total de 42,743m², correspondente à fração ideal de 0,0041650 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.16 Cada um dos apartamentos-tipo finais "13" a "16", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, possuirá a área privativa de 26,830m², área comum de 15,224m², perfazendo a área total de 42,054m², correspondente à fração ideal de 0,0040970 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.17 Cada um dos apartamentos-tipo final "17", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, possuirá a área privativa de 27,200m², área comum de 15,434m², perfazendo a área total de 42,634m², correspondente à fração ideal de 0,0041540 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.18 Cada um dos apartamentos-tipo final "18", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, possuirá a área privativa de 35,500m², área comum de 19,173m², perfazendo a área total de 54,673m², correspondente à fração ideal de 0,0051600 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.19 Cada um dos apartamentos-tipo final "19", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, possuirá a área privativa de 25,700m², área comum de 14,583m², perfazendo a área total de 40,283m², correspondente à fração ideal de 0,0039250 do terreno do **CONDOMÍNIO**.

(continua na ficha 06)

Matricula

93.161

Ficha

06

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo,

11 de dezembro de 2014

- 1.20 O apartamento-tipo final "20", localizado no 1.º Pavimento, possuirá a área privativa de 35,910m², área comum de 16,699m², perfazendo a área total de 52,609m², correspondente à fração ideal de 0,0044940 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.21 Cada um dos apartamentos-tipo final "20", localizados do 2.º ao 8.º Pavimento, possuirá a área privativa de 26,350m², área comum de 14,951m², perfazendo a área total de 41,301m², correspondente à fração ideal de 0,0040240 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.22 O apartamento-tipo final "21", localizado do 1.º Pavimento, possuirá a área privativa de 36,350m², área comum de 16,948m², perfazendo a área total de 53,298m², correspondente à fração ideal de 0,0045620 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.23 Cada um dos apartamentos-tipo final "21", localizados do 2.º ao 8.º Pavimento, possuirá a área privativa de 26,780m², área comum de 15,196m², perfazendo a área total de 41,796m², correspondente à fração ideal de 0,0040900 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.24 Cada um dos apartamentos-tipo final "22", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, possuirá a área privativa de 26,530m², área comum de 15,053m², perfazendo a área total de 41,583m², correspondente à fração ideal de 0,0040520 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.25 Cada um dos apartamentos-tipo final "23", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, possuirá a área privativa de 26,100m², área comum de 14,810m², perfazendo a área total de 40,910m², correspondente à fração ideal de 0,0039860 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.26 Cada um dos apartamentos-tipo final "24", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, possuirá a área privativa de 26,830m², área comum de 15,224m², perfazendo a área total de 42,054m², correspondente à fração ideal de 0,0040970 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.27 O apartamento-tipo final "01", localizado no 9.º Pavimento, possuirá a área privativa de 20,610m², área comum de 11,332m², perfazendo a área total de 31,942m², correspondente à fração ideal de 0,0030500 do terreno do **CONDOMÍNIO**.

(continua no verso)

Matrícula

93.161

Ficha

06
Verso

- 1.28 O apartamento-tipo final "02", localizado no 9.º Pavimento, possuirá a área privativa de 48,570m², área comum de 18,044m², perfazendo a área total de 66,614m², correspondente à fração ideal de 0,0048560 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.29 O apartamento-tipo final "05", localizado no 9.º Pavimento, possuirá a área privativa de 55,480m², área comum de 20,131m², perfazendo a área total de 75,611m², correspondente à fração ideal de 0,0054180 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.30 Os apartamentos-tipo finais "06" e "07", localizados no 9.º Pavimento, possuirão, cada um, a área privativa de 26,750m², área comum de 14,594m², perfazendo a área total de 41,344m², correspondente à fração ideal de 0,0039280 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.31 O apartamento-tipo final "08", localizado no 9.º Pavimento, possuirá a área privativa de 65,730m², área comum de 22,606m², perfazendo a área total de 88,336m², correspondente à fração ideal de 0,0060840 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.32 O apartamento-tipo final "19", localizado no 9.º Pavimento, possuirá a área privativa de 66,320m², área comum de 27,009m², perfazendo a área total de 93,329m², correspondente à fração ideal de 0,0072690 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.33 O apartamento-tipo final "20", localizado no 9.º Pavimento, possuirá a área privativa de 24,690m², área comum de 14,009m², perfazendo a área total de 38,699m², correspondente à fração ideal de 0,0037710 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.34 O apartamento-tipo final "21", localizado no 9.º Pavimento, possuirá a área privativa de 25,090m², área comum de 14,236m², perfazendo a área total de 39,326m², correspondente à fração ideal de 0,0038320 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.35 O apartamento-tipo final "22", localizado no 9.º Pavimento, possuirá a área privativa de 24,820m², área comum de 14,084m², perfazendo a área total de 38,904m², correspondente à fração ideal de 0,0037900 do terreno do **CONDOMÍNIO**.

(continua na ficha 07)

Matricula

93.161

Ficha

07

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo,

11 de dezembro de 2014

- 1.36 O apartamento-tipo final "23", localizado no 9.º Pavimento, possuirá a área privativa de 24,420m², área comum de 13,856m², perfazendo a área total de 38,276m², correspondente à fração ideal de 0,0037290 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.37 O apartamento-tipo final "24", localizado no 9.º Pavimento, possuirá a área privativa de 19,220m², área comum de 10,906m², perfazendo a área total de 30,126m², correspondente à fração ideal de 0,0029350 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.38 O apartamento-tipo final "01", localizado no 10.º Pavimento, possuirá a área privativa de 20,610m², área comum de 11,332m², perfazendo a área total de 31,942m², correspondente à fração ideal de 0,0030500 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.39 O apartamento-tipo final "02", localizado no 10.º Pavimento, possuirá a área privativa de 25,830m², área comum de 14,231m², perfazendo a área total de 40,061m², correspondente à fração ideal de 0,0038300 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.40 O apartamento-tipo final "05", localizado no 10.º Pavimento, possuirá a área privativa de 28,360m², área comum de 15,491m², perfazendo a área total de 43,851m², correspondente à fração ideal de 0,0041690 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.41 Os apartamentos-tipo finais "06" e "07", localizados no 10.º Pavimento, possuirão, cada um, a área privativa de 26,750m², área comum de 14,594m², perfazendo a área total de 41,344m², correspondente à fração ideal de 0,0039280 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.42 O apartamento-tipo final "08", localizado no 10.º Pavimento, possuirá a área privativa de 30,310m², área comum de 16,626m², perfazendo a área total de 46,936m², correspondente à fração ideal de 0,0044750 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.43 O apartamento-tipo final "19", localizado no 10.º Pavimento, possuirá a área privativa de 39,540m², área comum de 21,573m², perfazendo a área total de 61,113m², correspondente à fração ideal de 0,0058060 do terreno do **CONDOMÍNIO**.

(continua no verso)

Matrícula

93.161

Ficha

07

Verso

- 1.44** O apartamento-tipo final "20", localizado no 10.º Pavimento, possuirá a área privativa de 24,690m², área comum de 14,009m², perfazendo a área total de 38,699m², correspondente à fração ideal de 0,0037710 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.45** O apartamento-tipo final "21", localizado no 10.º Pavimento, possuirá a área privativa de 25,090m², área comum de 14,236m², perfazendo a área total de 39,326m², correspondente à fração ideal de 0,0038320 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.46** O apartamento-tipo final "22", localizado no 10.º Pavimento, possuirá a área privativa de 24,820m², área comum de 14,084m², perfazendo a área total de 38,904m², correspondente à fração ideal de 0,0037900 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.47** O apartamento-tipo final "23", localizado no 10.º Pavimento, possuirá a área privativa de 24,420m², área comum de 13,856m², perfazendo a área total de 38,276m², correspondente à fração ideal de 0,0037290 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.48** O apartamento-tipo final "24", localizado no 10.º Pavimento, possuirá a área privativa de 19,220m², área comum de 10,906m², perfazendo a área total de 30,126m², correspondente à fração ideal de 0,0029350 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.49** O apartamento-tipo final "01", localizado no 11.º Pavimento, possuirá a área privativa de 45,680m², área comum de 15,622m², perfazendo a área total de 61,302m², correspondente à fração ideal de 0,0042040 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.50** O apartamento-tipo final "05", localizado no 11.º Pavimento, possuirá a área privativa de 26,360m², área comum de 14,356m², perfazendo a área total de 40,716m², correspondente à fração ideal de 0,0038640 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.51** Os apartamentos-tipo finais "06" e "07", localizados no 11.º Pavimento, possuirão, cada um, a área privativa de 26,750m², área comum de 14,594m², perfazendo a área total de 41,344m², correspondente à fração ideal de 0,0039280 do terreno do **CONDOMÍNIO**.

(continua na ficha 08)

Matricula

Ficha

93.161

08

São Paulo,

de São Paulo
CNS-CNJ 11.357-1

11 de dezembro de 2014

- 1.52** O apartamento-tipo final "08", localizado no 11.º Pavimento, possuirá a área privativa de 30,310m², área comum de 16,626m², perfazendo a área total de 46,936m², correspondente à fração ideal de 0,0044750 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.53** O apartamento-tipo final "19", localizado no 11.º Pavimento, possuirá a área privativa de 39,540m², área comum de 21,824m², perfazendo a área total de 61,364m², correspondente à fração ideal de 0,0058730 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.54** O apartamento-tipo final "20", localizado no 11.º Pavimento, possuirá a área privativa de 24,690m², área comum de 14,009m², perfazendo a área total de 38,699m², correspondente à fração ideal de 0,0037710 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.55** O apartamento-tipo final "21", localizado no 11.º Pavimento, possuirá a área privativa de 25,090m², área comum de 14,236m², perfazendo a área total de 39,326m², correspondente à fração ideal de 0,0038320 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.56** O apartamento-tipo final "22", localizado no 11.º Pavimento, possuirá a área privativa de 24,820m², área comum de 14,084m², perfazendo a área total de 38,904m², correspondente à fração ideal de 0,0037900 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.57** O apartamento-tipo final "23", localizado no 11.º Pavimento, possuirá a área privativa de 24,420m², área comum de 13,856m², perfazendo a área total de 38,276m², correspondente à fração ideal de 0,0037290 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.58** O apartamento-tipo final "24", localizado no 11.º Pavimento, possuirá a área privativa de 19,220m², área comum de 10,906m², perfazendo a área total de 30,126m², correspondente à fração ideal de 0,0029350 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.59** O apartamento-tipo final "01", localizado no 12.º Pavimento, possuirá a área privativa de 22,170m², área comum de 12,205m², perfazendo a área total de 34,375m², correspondente à fração ideal de 0,0032850 do terreno do **CONDOMÍNIO**.

(continua no verso)

Matrícula

Ficha

93.161

08

Verso

- 1.60** O apartamento-tipo final "06", localizado no 12.º Pavimento, possuirá a área privativa de 58,040m², área comum de 20,501m², perfazendo a área total de 78,541m², correspondente à fração ideal de 0,0055180 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.61** O apartamento-tipo final "07", localizado no 12.º Pavimento, possuirá a área privativa de 26,750m², área comum de 14,594m², perfazendo a área total de 41,344m², correspondente à fração ideal de 0,0039280 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.62** O apartamento-tipo final "08", localizado no 12.º Pavimento, possuirá a área privativa de 30,310m², área comum de 16,626m², perfazendo a área total de 46,936m², correspondente à fração ideal de 0,0044750 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.63** Os apartamentos-tipo final "01", localizados no 13.º e 14.º Pavimentos, possuirão, cada um, a área privativa de 22,170m², área comum de 12,205m², perfazendo a área total de 34,375m², correspondente à fração ideal de 0,0032850 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.64** Os apartamentos-tipo final "06", localizados no 13.º e 14.º Pavimentos, possuirão, cada um, a área privativa de 28,370m², área comum de 15,496m², perfazendo a área total de 43,866m², correspondente à fração ideal de 0,0041710 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.65** Os apartamentos-tipo final "07", localizados no 13.º e 14.º Pavimentos, possuirão, cada um, a área privativa de 26,750m², área comum de 14,594m², perfazendo a área total de 41,344m², correspondente à fração ideal de 0,0039280 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.66** Os apartamentos-tipo final "08", localizados no 13.º e 14.º Pavimentos, possuirão, cada um, a área privativa de 30,310m², área comum de 16,626m², perfazendo a área total de 46,936m², correspondente à fração ideal de 0,0044750 do terreno do **CONDOMÍNIO**.
- 1.67** O apartamento-tipo final "01", localizado no 15.º Pavimento, possuirá a área privativa de 22,170m², área comum de 12,205m², perfazendo a área total de 34,375m², correspondente à fração ideal de 0,0032850 do terreno do **CONDOMÍNIO**.

(continua na ficha 09)

Matrícula

93.161

Ficha

09

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo,

11 de dezembro de 2014

1.68 O apartamento-tipo final "07", localizado no 12.º Pavimento, possuirá a área privativa de 53,730m², área comum de 18,985m², perfazendo a área total de 72,715m², correspondente à fração ideal de 0,0050970 do terreno do **CONDOMÍNIO**.

1.69 O apartamento-tipo final "08", localizado no 12.º Pavimento, possuirá a área privativa de 30,310m², área comum de 16,626m², perfazendo a área total de 46,936m², correspondente à fração ideal de 0,0044750 do terreno do **CONDOMÍNIO**.

As áreas, em metros quadrados, referidas no presente Memorial de Incorporação são consideradas como áreas reais, de acordo com a NBR 12.721 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

DAS CONFRONTAÇÕES DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:

As confrontações das unidades autônomas – apartamentos foram consideradas de quem da porta de entrada da unidade autônoma olha para dentro, conforme demonstrado abaixo:

A) Pavimento Térreo:

a.1) - o apartamento de final "02" confrontará pela frente, fundos e pelo lado esquerdo com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; e pelo lado direito com o apartamento de número final "03";

a.2) - o apartamento de final "03" confrontará pelos fundos e pelo lado direito com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pela frente confrontará com o apartamento final "04" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado esquerdo com o apartamento de número final "02";

a.3) - o apartamento de final "04" confrontará pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de número final "05"; pela frente confrontará com o apartamento final "03" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;

(continua no verso)

Matrícula

93.161

Ficha

09

Verso

a.3) - o apartamento de final "05" confrontará pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado esquerdo com o apartamento de número final "04"; e pelo lado direito com o apartamento de número final "06";

a.4) - o apartamento de final "06", confrontará pelo lado direito, pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; e pelo lado esquerdo com o apartamento de número final "05";

B) - 1.º ao 8.º Pavimento:

b.1) - cada um dos apartamentos de final "01", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, confrontará pela frente, pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "02";

b.2) - cada um dos apartamentos de final "02", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, confrontará pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "01"; e pelo lado direito com os apartamentos de final "03";

b.3) - cada um dos apartamentos de final "03", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, confrontará pelo lado direito e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pela frente com o apartamento de final "04" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "02";

b.4) - cada um dos apartamentos de final "04", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, confrontará pelo lado esquerdo e pelos fundos, com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "05"; e pela frente com o apartamento de final "03" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;

b.5) - cada um dos apartamentos de final "05", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, confrontará pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "06"; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "04";

(continua na ficha 10)

Matrícula

93.161

Ficha

10

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo,

11 de dezembro de 2014

- b.6) - cada um dos apartamentos de final "06", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, confrontará pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "07"; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "05";
- b.7) - cada um dos apartamentos de final "07", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, confrontará pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "08"; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "06";
- b.8) - cada um dos apartamentos de final "08", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, confrontará pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "09"; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "07";
- b.9) - cada um dos apartamentos de final "09", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, confrontará pela frente com o apartamento de final "08" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "10";
- b.10) - cada um dos apartamentos de final "10", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, confrontará pelo lado direito com o apartamento de final "11"; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "09"; e pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;
- b.11) - cada um dos apartamentos de final "11", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, confrontará pelo lado direito com o apartamento de final "12"; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "10"; e pelos fundos e pela frente com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;
- b.12) - cada um dos apartamentos de final "12", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, confrontará pelo lado direito com o apartamento de final "13"; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "11"; pelos fundos e pela frente com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;
- b.13) - cada um dos apartamentos de final "13", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, confrontará pelo lado direito com o apartamento de final "14"; pelo lado

(continua no verso)

Matrícula

93.161

Ficha

10

Verso

esquerdo com o apartamento de final "12"; e pelos fundos e pela frente com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;

- b.14) - cada um dos apartamentos de final "14", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, confrontará pelo lado direito com o apartamento de final "15"; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "13"; pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;
- b.15) - cada um dos apartamentos de final "15", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, confrontará pelo lado direito com o apartamento de final "16"; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "14"; pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;
- b.16) - cada um dos apartamentos de final "16", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, confrontará pelo lado direito com o apartamento de final "17"; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "15"; e pelos fundos e pela frente com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;
- b.17) - cada um dos apartamentos de final "17", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, confrontará pela frente, pelo lado direito e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "16";
- b.18) - cada um dos apartamentos de final "18", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, confrontará pelos fundos e pelo lado direito e esquerdo com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; e pela frente com os apartamentos de final "19" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;
- b.19) - cada um dos apartamentos de final "19", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, confrontará pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "20"; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "18";
- b.20) - cada um dos apartamentos de final "20", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, confrontará pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "21"; e pelo lado esquerdo com o apartamento de final "19";

(continua na ficha 11)

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Matrícula

Ficha

93.161

11

São Paulo,

de São Paulo
CNS-CNJ 11.357-1

11 de dezembro de 2014

- b.21) - cada um dos apartamentos de final "21", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, confrontará pelo lado direito, pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "20";
- b.22) - cada um dos apartamentos de final "22", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, confrontará pelo lado esquerdo, pelos fundos e pela frente com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "23";
- b.23) - cada um dos apartamentos de final "23", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, confrontará pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "24"; e pelo lado esquerdo com o apartamento de final "22";
- b.24) - cada um dos apartamentos de final "24", localizados do 1.º ao 8.º Pavimento, confrontará pela frente, pelo lado direito e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "23";

C) - 9.º Pavimento

- c.1) - o apartamento de final "01", localizado no 9.º Pavimento, confrontará pela frente, pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "02";
- c.2) - o apartamento de final "02", localizado no 9.º Pavimento, confrontará pelo lado direito e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "01"; e pela frente com o apartamento de final "05" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;
- c.3) - o apartamento de final "05", localizado no 9.º Pavimento, confrontará pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "06"; e pela frente com o apartamento de final "02" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;

(continua no verso)

Matricula

93.161

Ficha

11

Verso

- c.4) - o apartamento de final "06", localizado no 9.º Pavimento, confrontará pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "07"; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "05";
- c.5) - o apartamento de final "07", localizado no 9.º Pavimento, confrontará pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "08"; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "06";
- c.6) - o apartamento de final "08", localizado no 9.º Pavimento, confrontará pelos lados esquerdo e direito e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pela frente com o apartamento de final "07" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;
- c.7) - o apartamento de final "19", localizado no 9.º Pavimento, confrontará pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pela frente com o apartamento de final "20" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;
- c.8) - o apartamento de final "20", localizado no 9.º Pavimento, confrontará pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "19"; e pelo lado esquerdo com o apartamento de final "21";
- c.9) - o apartamento de final "21", localizado no 9.º Pavimento, confrontará pelo lado esquerdo, pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "20";
- c.10) - o apartamento de final "22", localizado no 9.º Pavimento, confrontará pelo lado direito, pelos fundos e pela frente com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "23";
- c.11) - o apartamento de final "23", localizado no 9.º Pavimento, confrontará pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "22"; e pelo lado esquerdo com o apartamento de final "24";

(continua na ficha 12)

Matrícula

Ficha

93.161

12

São Paulo,

11 de dezembro de 2014

c.12) - o apartamento de final "24", localizado no 9.º Pavimento, confrontará pela frente, pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "23";

D) - 10.º Pavimento:

d.1) - o apartamento de final "01", localizado no 10.º Pavimento, confrontará pela frente, pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "02";

d.2) - o apartamento de final "02", localizado no 10.º Pavimento, confrontará pelo lado direito e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "01"; e pela frente com o apartamento de final "05" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;

d.3) - o apartamento de final "05", localizado no 10.º Pavimento, confrontará pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "06"; e pela frente com o apartamento de final "02" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;

d.4) - o apartamento de final "06", localizado no 10.º Pavimento, confrontará pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "07"; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "05";

d.5) - o apartamento de final "07", localizado no 10.º Pavimento, confrontará pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "08"; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "06";

d.6) - o apartamento de final "08", localizado no 10.º Pavimento, confrontará pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pela frente com o apartamento de final "07" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;

(continua no verso)

Matrícula

93.161

Ficha

12

Verso

- d.7) - o apartamento de final "19", localizado no 10.º Pavimento, confrontará pela frente com o apartamento de final "20" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;
- d.8) - o apartamento de final "20", localizado no 10.º Pavimento, confrontará pelo lado direito com o apartamento final "19"; pelo lado esquerdo com o apartamento final "21"; pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;
- d.9) - o apartamento de final "21", localizado no 10.º Pavimento, confrontará pelo lado esquerdo, pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "20";
- d.10) - o apartamento de final "22", localizado no 10.º Pavimento, confrontará pelos fundos, pela frente e pelo lado direito com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "23";
- d.11) - o apartamento de final "23", localizado no 10.º Pavimento, confrontará pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "22"; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "24";
- d.11) - o apartamento de final "24", localizado no 10.º Pavimento, confrontará pela frente, pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "23";

E) - 11.º Pavimento:

- e.1) - o apartamento de final "01", localizado no 11.º Pavimento, confrontará pela frente, pelos lados esquerdo e direito e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;
- e.2) - o apartamento de final "05", localizado no 11.º Pavimento, confrontará pela frente, pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "06";

(continua na ficha 13)

Matrícula

93.161

Ficha

13

São Paulo,

11 de dezembro de 2014

- e.3) - o apartamento de final "06", localizado no 11.º Pavimento, confrontará pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "07"; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "05";
- e.4) - o apartamento de final "07", localizado no 11.º Pavimento, confrontará pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "08"; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "06";
- e.5) - o apartamento de final "08", localizado no 11.º Pavimento, confrontará pelos lados esquerdo e direito e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pela frente com o apartamento de final "07" pavimento e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;
- e.6) - o apartamento de final "19", localizado no 11.º Pavimento, confrontará pela frente com o apartamento de final "20" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;
- e.7) - o apartamento de final "20", localizado no 11.º Pavimento, confrontará pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "19"; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "21";
- e.8) - o apartamento de final "21", localizado no 11.º Pavimento, confrontará pelo lado esquerdo, pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "20";
- e.09) - o apartamento de final "22", localizado no 11.º Pavimento, confrontará pelos fundos, pelo lado direito e pela frente com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "23";
- e.10) - o apartamento de final "23", localizado no 11.º Pavimento, confrontará pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "22"; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "24";

(continua no verso)

Matricula

93.161

Ficha

13

Verso

- d.11) - o apartamento de final "24", localizado no 11.º Pavimento, confrontará pela frente, pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "23";

F) - 12.º Pavimento:

- f.1) - o apartamento de final "01", localizado no 12.º Pavimento, confrontará pelos lados esquerdo e direito e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; e pela frente com o apartamento de final "6" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;
- f.2) - o apartamento de final "06", localizado no 12.º Pavimento, confrontará pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "07"; e com o apartamento final "1" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;
- f.3) - o apartamento de final "07", localizado no 12.º Pavimento, confrontará pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "08"; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "06";
- f.4) - o apartamento de final "08", localizado no 12.º Pavimento, confrontará pelos lados esquerdo e direito e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pela frente com o apartamento de final "07" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;

G) - 13.º Pavimento:

- g.1) - o apartamento de final "01", localizado no 13.º Pavimento, confrontará pelos lados esquerdo e direito e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; e pela frente com o apartamento de final "06" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;
- g.2) - o apartamento de final "06", localizado no 13.º Pavimento, confrontará pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "07"; e pela

(continua na ficha 14)

Matrícula

Ficha

93.161

14

São Paulo,

11 de dezembro de 2014

frente com o apartamento de final "01" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;

g.3) - o apartamento de final "07", localizado no 13.º Pavimento, confrontará pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "08"; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "06";

g.4) - o apartamento de final "08", localizado no 13.º Pavimento, confrontará pelos lados esquerdo e direito e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pela frente com o apartamento de final "07" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;

H) - 14.º Pavimento:

h.1) - o apartamento de final "01", localizado no 14.º Pavimento, confrontará pelos lados esquerdo e direito e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; e pela frente com o apartamento de final "06" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;

h.2) - o apartamento de final "06", localizado no 14.º Pavimento, confrontará pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "07"; e pela frente com o apartamento de final "01" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;

h.3) - o apartamento de final "07", localizado no 14.º Pavimento; confrontará pela frente e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "08"; pelo lado esquerdo com o apartamento de final "06";

h.4) - o apartamento de final "08", localizado no 14.º Pavimento, confrontará pelos lados esquerdo e direito e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pela frente com o apartamento de final "07" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;

I) - 15.º Pavimento:

(continua no verso)

Matrícula

93.161

Ficha

14

Verso

- i.1) - o apartamento de final "01", localizado no 15.º Pavimento, confrontará pela frente, pelos lados esquerdo e direito e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**;
- i.2) - o apartamento de final "07", localizado no 15.º Pavimento, confrontará pela frente, pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pelo lado direito com o apartamento de final "08";
- i.4) - o apartamento de final "08", localizado no 15.º Pavimento, confrontará pelos lados esquerdo e direito e pelos fundos com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**; pela frente com o apartamento de final "07" e com áreas de propriedade e uso comum do **CONDOMÍNIO**.

VAGAS DE GARAGEM:

A garagem do **CONDOMÍNIO** possui capacidade para abrigar 12 (doze) motocicletas em 12 (doze) vagas, assim numeradas: Moto 1, Moto 2, Moto 3, Moto 4, Moto 5, Moto 6, Moto 7, Moto 8, Moto 9, Moto 10, Moto 11 e Moto 12; e 05 (cinco) veículos automotores de passeio, sendo 02 (duas) vagas pequenas, assim numeradas: P03 e P04; 02 (duas) vagas médias, assim numeradas: M01 e M02, e uma vaga para carga/descarga, todas localizadas no 1º Subsolo a serem utilizadas com auxílio de manobrista para uso exclusivo de visitantes do **CONDOMÍNIO**.

A numeração e indicação dos locais das vagas de garagem das motocicletas e dos veículos automotores são atos meramente enunciativos, realizados para controle de quantidade, podendo ser alterados, visando outra distribuição e localização, desde que não acarrete redução ou aumento dessa mesma quantidade de vagas, vedado, ainda, seu parcelamento ou subdivisão.

As vagas para automóveis e motocicletas são consideradas áreas de uso comum do **CONDOMÍNIO**, e destinam-se exclusivamente à guarda de automóveis e motocicletas, conforme o caso, sendo vedado seu uso para qualquer outra finalidade.

As vagas para estacionamento de veículos automotores são para uso exclusivo dos visitantes, não sendo permitida a sua utilização pelos Condôminos de forma permanente.

AFETAÇÃO: A presente incorporação não ficará sujeita ao regime de afetação.

(continua na ficha 15)

Matrícula

Ficha

93.161

15

São Paulo,

11 de dezembro de 2014

PRAZO DE CARÊNCIA (artigo 32, alínea "n", da Lei n. 4.591/64): A presente incorporação está sujeita ao prazo de carência de 180 (cento e oitenta) dias contados desta data, fixando-se como condição à sua efetivação: (i) alienação de 60% (sessenta por cento) das unidades autônomas que o compõe; (ii) obtenção de recursos para construção do edifício; e (iii) não ocorrência de qualquer procedimento administrativo ou judicial, requerido por particulares ou pelo poder público, que impeçam a execução da construção de acordo com o projeto concebido e aprovado, e para os quais a incorporadora não tenha contribuído por ação ou omissão.

Custo global da construção: R\$ 13.316.059,87. Valor venal de referência do terreno: R\$ 4.606.641,05.

NATALIA BARROS CORREIA NOGUEIRA
Escrevente Autorizada

Av. 04 / 93.161 *averação de patrimônio de afetação*
Em 29 de dezembro de 2014 - Prot. 282.846 (17/12/2014)

Atendendo ao requerimento datado de 12 de dezembro de 2014, a proprietária e incorporadora **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, submeteu a incorporação imobiliária do **CONDOMÍNIO BKS SANTO ANTONIO**, registrada sob n. 03, nesta matrícula, ao regime de afetação patrimonial do empreendimento, previsto no artigo 31-A da Lei n. 4.591/64, pelo qual o terreno e as acessões, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da requerente, destinado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos adquirentes.

NATALIA BARROS CORREIA NOGUEIRA
Escrevente Autorizada

Av. 05 / 93.161 *correção*
Em 12 de março de 2015 - Prot. 284.732 (04/03/2015)

Atendendo ao requerimento datado de 25 de fevereiro de 2015, subscrito pela incorporadora **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

(continua no verso)

Matrícula

93.161

Ficha

15

Verso

LTDA., já qualificada, procedo à presente averbação para constar corretamente a descrição dos subitens 5.1.4, 5.1.68 e 5.1.69 do instrumento particular arquivado juntamente com os demais documentos no processo de incorporação registrada sob n. 03, correspondentes aos subitens 1.4, 1.68 e 1.69 constantes no item descrição das unidades autônomas (áreas e frações ideais atribuídas às unidades autônomas), na presente matrícula é a seguinte, respectivamente: 1.4 "o apartamento tipo final 03, localizado no pavimento térreo, possuirá a área privativa de 21,930m², área comum de 12,085m², perfazendo a área total de 34,015m², correspondente à fração ideal de 0,0032530 do terreno do CONDOMÍNIO"; 1.68 "o apartamento-tipo final 07, localizado no 15.º pavimento, possuirá a área privativa de 53,730m², área comum de 18,985m², perfazendo a área total de 72,715m², correspondente a fração ideal de 0,0050970 do terreno do CONDOMÍNIO"; e 1.69 "o apartamento-tipo final 08, localizado no 15.º pavimento, possuirá a área privativa de 30,310m², área comum de 16,626m², perfazendo a área total de 46,936m², correspondente a fração ideal de 0,0044750 do terreno do CONDOMÍNIO", ficam ratificados todos os demais termos constantes do instrumento. A minuta da convenção do Condomínio BKS Santo Antônio (CONDOMÍNIO), arquivada nos autos da incorporação imobiliária registrada sob n. 03 nesta matrícula, foi substituída pela minuta da convenção de condomínio juntada aos autos referidos e arquivada nesta data, com as respectivas alterações acima mencionadas.

NATALIA BARROS CORREIA NOGUEIRA

Escrevente Autorizada

Av. 06 / 93.161 *averbação premonitória*

Em 10 de setembro de 2018 - Prot. 319.110 (08/08/2018)

Atendendo ao requerimento datado de 01 de agosto de 2018 e pela certidão expedida aos 30 de julho de 2018, pelo Juízo de Direito da 8ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, procedo à presente averbação para constar que foi distribuída no dia 11/04/2018 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Compromisso, sob n. 1039468-18.2018.8.26.0100, à 8ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, em que são partes: **WALTAIR SANTOS**, CPF 037.675.948-89, exequente, e: 1) **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05; e 2) **BKO INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ 08.375.456/0001-48, executadas, cujo valor da causa é R\$ 70.848,92.

RODRIGO CANEGUSUCO AKAMINE

Escrevente Autorizado

(continua na ficha 16)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

do Brasil em um só lugar

ridigital

Matrícula

93.161

Ficha

16

Verônica

Av. 07 / 93.161 *averbação premonitória*
Em 23 de novembro de 2018 - Prot. 322.323 (09/11/2018)

Atendendo ao requerimento datado de 08 de novembro de 2018 e pela certidão expedida aos 30 de outubro de 2018, pelo Juízo de Direito da 32ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, procedo à presente averbação para constar que foi distribuída no dia 13/04/2018 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Compromisso, sob n. 1040711-94.2018.8.26.0100, à 32ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, em que são partes: **FELIPE FERNANDES DE MACEDO**, CPF 301.963.898-44, exequente; e: 1) **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05, e 2) **BKO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ 08.375.456/0001-48, executadas, cujo valor da causa é R\$ 69.688,70.

VERÔNICA APARECIDA DA SILVA LOPES
Escrevente Autorizada

Av. 08 / 93.161 *averbação premonitória*
Em 20 de maio de 2019 - Prot. 327.725 (07/05/2019)
Selo n. 113571331BK000094399NR19N

Atendendo ao requerimento datado de 07 de maio de 2019 e pela certidão expedida aos 11 de abril de 2019, pelo Juízo de Direito da 8ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, procedo à presente averbação para constar que foi distribuída no dia 14/08/2018 e admitida em juízo, a Ação Declaratória de Rescisão de Promessa de Compra e Venda Cumulada com Restituição de Valores Pagos, em fase de Cumprimento de Sentença, sob n. 0014337-24.2019.8.26.0100, à 8ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, em que são partes: **TALMANY ZAMPIERE LIMA**, CPF 331.797.978-00, exequente; e: 1) **BKO PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ 08.948.280/0001-76; e 2) **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05, executadas, cujo valor do débito importa em R\$ 201.701,94.

CASSIA APARECIDA SÉRGIO FRANÇA SOUSA
Escrevente Autorizada

(continua no verso)

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.onr.jus.br

Todos os atos de registro de imóveis
do Brasil são realizados eletronicamente

ri digital

Matrícula

93.161

Ficha

16

Verso

2.º Oficial

Ficha

Matrícula

Av. 09 / 93.161 *penhora*

Em 31 de julho de 2019 - Prot. 330.676 (26/07/2019)

Selo n. 113571331IE000121059GN19J

Pela certidão expedida aos 26 de julho de 2019, pelo Juízo de Direito da 32ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 1040711-94.2018.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida por **FELIPE FERNANDES DE MACEDO**, CPF 301.963.898-44, em face de: 1) **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05; e 2) **BKO INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ 08.375.456/0001-48, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 52.497,93, tendo sido nomeada fiel depositária a coexecutada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

VERÔNICA APARECIDA DA SILVA LOPES

Escrevente Autorizada

Av. 10 / 93.161 *penhora*

Em 26 de agosto de 2019 - Prot. 331.520 (19/08/2019)

Selo n. 113571331LD000132379DK19C

Pela certidão expedida aos 16 de agosto de 2019, pelo Juízo de Direito da 8ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 1039468-18.2018 da Ação de Execução Civil, movida por: 1) **WALTAIR SANTOS**, CPF 037.675.948-89; e 2) **APARECIDA CONCEICAO FERNANDES**, CPF 006.806.958-85, em face de: 1) **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05; e 2) **BKO INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ 08.375.456/0001-48, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 93.323,91, tendo sido nomeada fiel depositária a coexecutada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

VERÔNICA APARECIDA DA SILVA LOPES

Escrevente Autorizada

(continua na ficha 17)

Matrícula

93.161

Ficha

17

São Paulo,

04 de dezembro de 2019

Av. 11 / 93.161 *erro evidente*

Em 04 de dezembro de 2019 - Prot. 335.226 (28/11/2019)

Selo n. 113571331HA000161470XX19P

Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei n. 6.015/73, procedo à presente averbação para corrigir erro evidente, uma vez que, revendo as certidões que originaram as averbações das penhoras constantes na Av. 09 e 10 desta matrícula, verifica-se que foram penhorados os direitos de devedor fiduciante sobre o imóvel objeto da presente, e não como constou nos referidos atos.

MANOELA MARTINS ZOLEZI SPINELLI

Escrevente Autorizada

Av. 12 / 93.161 *penhora*

Em 04 de dezembro de 2019 - Prot. 335.226 (28/11/2019)

Selo n. 113571331NU000161472II19W

Pela certidão expedida aos 28 de novembro de 2019, pelo Juízo de Direito da 8ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 0028218-68.2019 da Ação de Execução Civil, movida por **THIAGO ALEGRETI FERREIRA**, CPF 318.490.148-33, em face de: 1) **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05; e 2) **BKO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, CNPJ 13.633.054/0001-36, verifica-se que os direitos de fiduciante que a coexecutada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, detém sobre o imóvel objeto desta matrícula, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 131.993,33, tendo sido nomeada fiel depositária a coexecutada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

MANOELA MARTINS ZOLEZI SPINELLI

Escrevente Autorizada

Av. 13 / 93.161 *penhora*

Em 26 de fevereiro de 2020 - Prot. 337.853 (19/02/2020)

Selo n. 113571331KP000185384XR20H

Pela certidão expedida aos 19 de fevereiro de 2020, pelo Juízo de Direito da 16ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 00413076120198260100

(continua no verso)

Matrícula

93.161

Ficha

17

Verso

da Ação de Execução Civil, movida por **YURI FERNANDO MONACELLI**, CPF 368.041.478-12, em face de **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05, verifica-se que os direitos de fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula, pertencentes à executada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 50.626,78, tendo sido nomeado fiel depositário o atual possuidor.



TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 14 / 93.161 *penhora*

Em 09 de abril de 2020 - Prot. 338.748 (30/03/2020)

Selo n. 113571331NC000195560SY20J

Pela certidão expedida aos 30 de março de 2020, pelo Juízo de Direito da 16ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 1098110-18.2017.8.26.01001 da Ação de Execução Civil, movida por **FELIPE VILLELA BASTOS**, CPF 341.077.788-19, em face de **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05, verifica-se que os direitos de fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula, pertencentes à executada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 54.304,99, tendo sido nomeada fiel depositária a executada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Substituta

Av. 15 / 93.161 *penhora*

Em 13 de abril de 2020 - Prot. 338.865 (03/04/2020)

Selo n. 113571331HH000195746KP203

Pela certidão expedida aos 03 de abril de 2020, pelo Juízo de Direito da 10ª. Vara Cível

(continua na ficha 18)

Matrícula

93.161

Ficha

18

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 13 de abril de 2020

do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 0018278-79.2019.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida por **ADELINO MACHADO MEDEIROS**, CPF 657.409.045-87, em face de: 1) **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05; 2) **MY BLEND COMERCIO E REPRESENTACAO LIMITADA**, CNPJ 14.915.190/0001-81; e 3) **MY BLEND DECORACAO E MONTAGENS LTDA.**, CNPJ 15.374.906/0001-43, verifica-se que os direitos de fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula, pertencentes à executada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 30.354,00, tendo sido nomeada fiel depositária a executada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, comparecendo como terceiros: 1) **BANCO TRICURY S/A**, CNPJ 57.839.805/0001-40; e 2) **BKO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO III LTDA.**, CNPJ 08.377.067/0001-51.

VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN

Escrevente Substituta

Av. 16 / 93.161 *indisponibilidade*

Em 24 de agosto de 2020 - Prot. 341.080 (21/07/2020)

Selo n. 113571331LN000227173F120V

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202007.1714.01234617-IA-061, disponibilizado aos 17 de julho de 2020, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 00128346520198260100; Data e Hora: 17/07/2020 às 14:56:59; Emissor da Ordem: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - São Paulo - SP - Central - 31 Ofício Cível, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05.

VERÔNICA APARECIDA DA SILVA LOPES

Escrevente Autorizada

Av. 17 / 93.161 *indisponibilidade*

Em 10 de dezembro de 2020 - Prot. 344.305 (27/10/2020)

(continua no verso)

Matrícula

93.161

Ficha

18

Verso

Selo n. 113571331FJ000260922PY20Y

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202010.2211.01363413-IA-100, disponibilizado aos 22 de outubro de 2020, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 00732465920198260100; Data e Hora: 22/10/2020 às 11:40:12; Emissor da Ordem: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - São Paulo - São Paulo - Central - 3º Ofício Cível, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 18.337.320/0001-05.

VERÔNICA APARECIDA DA SILVA LOPES
Escrevente Autorizada

Av. 18 / 93.161 *indisponibilidade*

Em 10 de dezembro de 2020 - Prot. 345.096 (18/11/2020)

Selo n. 113571331EU000260930PH20R

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202011.1214.01289576-IA-680, disponibilizado aos 12 de novembro de 2020, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 00017670320208260704; Data e Hora: 12/11/2020 às 14:49:36; Emissor da Ordem: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - São Paulo - Capital - Foro Regional XV Butantã - 1ª Vara Cível, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 18.337.320/0001-05.

VERÔNICA APARECIDA DA SILVA LOPES
Escrevente Autorizada

Av. 19 / 93.161 *indisponibilidade*

Em 08 de fevereiro de 2021 - Prot. 345.996 (11/12/2020)

Selo n. 113571331CB000277635PI21W

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202012.0415.01420794-IA-650, disponibilizado aos 04 de dezembro de 2020, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 00035604320208260003; Data e Hora: 04/12/2020 às 15:33:33; Emissor da Ordem: TJSP

(continua na ficha 19)

onr
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Matrícula

93.161

Ficha

19

São Paulo, 08 de fevereiro de 2021

- Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - São Paulo - Capital - Jabaquara - Foro Regional - 4º Ofício Cível, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 18.337.320/0001-05.

CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escriturante Substituta

Av. 20 / 93.161 *penhora*

Em 26 de agosto de 2021 - Prot. 353.459 (01/07/2021)

Selo n. 113571331QN000346673AM214

Pela certidão expedida aos 23 de agosto de 2021, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 0012673-84.2021.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida por **KATIA HELENA NEGRINI**, CPF 226.625.558-40, em face de: 1) **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 18.337.320/0001-05 e 2) **BKO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, CNPJ 13.633.054/0001-36, verifica-se que os direitos de fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula, pertencentes à coexecutada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 299.419,81, tendo sido nomeada fiel depositária a coexecutada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

TÂNIA MARA CORREA DE ANDRADE JACOMINO
Substituta do Oficial

Av. 21 / 93.161 *penhora*

Em 08 de dezembro de 2021 - Prot. 359.274 (17/11/2021)

Selo n. 113571331IW000381524PT21K

Pela certidão expedida aos 17 de novembro de 2021, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional - Jabaquara desta Capital, extraída dos autos n. 00035604320208260003 da Ação de Execução Civil, movida por **CLEVERSON LEAL SILVA**, CPF 337.845.418-01, em face de **SANTO ANTONIO SPE**

(continua no verso)

Matrícula

93.161

Ficha

19

Verso

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 18.337.320/0001-05, verifica-se que os direitos de fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula, pertencentes à executada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 12.702,79, tendo sido nomeada fiel depositária a executada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Substituta

Av. 22 / 93.161 *penhora*

Em 18 de fevereiro de 2022 - Prot. 360.537 (16/12/2021)

Selo n. 113571331HT000402450IH225

Pela certidão expedida aos 11 de fevereiro de 2022, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 0020181-18.2020.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida por **CHRISTIANA BRENNER**, CPF 428.843.651-68, em face de: 1) **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ 18.337.320/0001-05; e 2) **BKO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, CNPJ 13.633.054/0001-36, verifica-se que os direitos de fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula, pertencentes à coexecutada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 767.868,15, tendo sido nomeada fiel depositária a coexecutada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

PATRICIA LEMES DA SILVA COSTA PEREIRA
Escrevente Autorizada

Av. 23 / 93.161 *averbação de existência de ação*

Em 07 de março de 2022 - Prot. 361.334 (11/01/2022)

Selo n. 113571331TK000406175SM22U

Pelo ofício, com teor mandamental, expedido aos 17 de dezembro de 2021, pelo Juízo de Direito da 41ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, procedo à presente averbação para constar a existência da ação de Procedimento Comum Cível - Indenização

(continua na ficha 20)

Matrícula

93.161

Ficha

20

São Paulo, 07 de março de 2022

por Dano Moral n. 1114102-77.2021.8.26.0100, requerida por **CRISTINA CANTU PRATES**, brasileira, advogada, CPF 004.888.299-25, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Paim, n. 363, apartamento n. 101, Bela Vista, em face de **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, distribuída aos 21/10/2021, à 41ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, cujo o valor da causa é R\$ 169.556,90. Consta do título que a presente demanda tem por objeto o "Contrato de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma e outras Avenças" firmado entre as partes, para a aquisição de imóvel na planta referente a Unidade n. 0812 do Empreendimento "BKS Santo Antonio".

TÂNIA MARA CORREA DE ANDRADE JACOMINO
Substituta do Oficial

Av. 24 / 93.161 *penhora*

Em 31 de março de 2022 - Prot. 363.363 (10/03/2022)

Selo n. 113571331TJ000413665MC22E

Pela certidão expedida aos 09 de março de 2022, pelo Juízo de Direito do 16º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos n. 0017186-66.2019.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida por: 1) **ELISABETE PERES QUEIROZ DE PAIVA**, CPF 566.251.037-72; e 2) **JOSE NILTON DE PAIVA**, CPF 135.014.296-49, em face de **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 18.337.320/0001-05, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 73.710,54, tendo sido nomeada fiel depositária a executada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Escrevente Substituta

Av. 25 / 93.161 *erro evidente*

Em 22 de agosto de 2022 - Prot. 369.875 (17/08/2022)

Selo n. 113571331AR000457179PB22X

Atendendo ao requerimento datado de 17 de agosto de 2022 e nos termos do artigo 213,

(continua no verso)

Matrícula
93.161

Ficha
20

Verso

inciso I, alínea "a" da Lei n. 6.015/73, procedo à presente averbação para corrigir erro evidente, uma vez que, revendo a certidão que originou a averbação da penhora constante na Av. 24 desta matrícula, verifica-se que foram penhorados os direitos de fiduciante sobre o imóvel objeto da presente, e não como constou no referido ato.

VIVIAN GRANDISOLY ARAKELIAN
Escrevente Substituta

Av. 26 / 93.161 *penhora*

Em 03 de novembro de 2022 - Prot. 370.619 (01/09/2022)

Selo n. 113571331UH000478561WJ22I

Pela certidão expedida aos 26 de outubro de 2022, pelo Juízo de Direito da 14ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 0016125-68.2022.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida por: 1) **CELSO AFONSO KLEIN JUNIOR**, CPF 588.531.700-34; e 2) **ANA CARINA MOTTA KLEIN**, CPF 669.670.900-20, em face de: 1) **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05; e 2) **BKO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO III LTDA.**, CNPJ 08.377.067/0001-51; verifica-se que os direitos de fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula, pertencentes à coexecutada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 384.979,87, tendo sido nomeada fiel depositária a coexecutada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

LEONARDO ENRIQUE ALVES SALINA
Escrevente Autorizado

Av. 27 / 93.161 *penhora*

Em 19 de dezembro de 2022 - Prot. 374.222 (12/12/2022)

Selo n. 113571331BM000492183AG22D

Pela certidão expedida aos 09 de dezembro de 2022, pelo Juízo de Direito da 37ª. Vara Judicial do Foro Central desta Capital, extraída dos autos n. 00220646320218260100 da Ação de Execução Civil, movida por **MANOEL GLEBERSON SANTOS**

(continua na ficha 21)

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Matrícula

93.161

Ficha

21

CELESTINO, CPF 974.277.645-87, em face de: 1) SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ 18.337.320/0001-05, já qualificada; e 2) BKO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA., CNPJ 13.633.054/0001-36, verifica-se que os direitos de fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula, pertencentes à coexecutada SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., já qualificada, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 46.886,41, tendo sido nomeada fiel depositária SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

JESSICA FREDERICE DA SILVA
Escrevente Autorizada

Av. 28 / 93.161 *penhora*

Em 31 de janeiro de 2023 - Prot. 375.796 (26/01/2023)

Selo n. 113571331SU000503782UT237

Pela certidão expedida aos 24 de janeiro de 2023, pelo Juízo de Direito da Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central desta Capital, extraída dos autos n. 0074250-34.2019.8.26.0100 da Ação de Execução Cível, movida por VERA LUCIA BENITES, CPF 072.168.248-06, em face de SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ 18.337.320/0001-05, já qualificada, verifica-se que os direitos de fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula, pertencentes à executada, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 193.837,19, tendo sido nomeada fiel depositária SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

DEBORAH APARECIDA DE AQUINO
Escrevente Autorizada

Av. 29 / 93.161 *penhora*

Em 17 de fevereiro de 2023 - Prot. 376.516 (14/02/2023)

Selo n. 113571331LR000508352PX23J

Pela certidão expedida aos 14 de fevereiro de 2023, pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 00370874920218260100

(continua no verso)

Matrícula

93.161

Ficha

21

Verso

da Ação de Execução Civil, movida por **MARIA CRISTINA DA SILVA**, CPF 248.275.138-13, em face de: 1) **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05; e 2) **BKO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, CNPJ 13.633.054/0001-36, já qualificadas, verifica-se que os direitos de fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula, pertencentes à coexecutada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, já qualificada, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 521.320,00, tendo sido nomeada fiel depositária **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

Deborah Ap. de Aquino
DEBORAH APARECIDA DE AQUINO
Escrevente Autorizada

Av. 30 / 93.161 *penhora*

Em 14 de março de 2023 - Prot. 377.194 (07/03/2023)

Selo n. 113571331EX000514720TT23X

Pela certidão expedida aos 06 de março de 2023, pelo Juízo de Direito da 8ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 0046421-44.2020 da Ação de Execução Civil, movida por **MARLI LOPES DA MOTA**, CPF 913.495.838-04, em face de: 1) **BKO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO III LTDA.**, CNPJ 08.377.067/0001-51, e 2) **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05, verifica-se que os direitos de fiduciante que o coexecutado **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, detém sobre a fração ideal de 0,00718 do terreno, que corresponderá as futuras unidades n. 502 e 802, foram penhoradas, para garantia da dívida no valor de R\$ 471.685,08, tendo sido nomeado fiel depositário **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

Suênia Dayse Fernandes Oliveira Mesquita
SUÊNIA DAYSE FERNANDES OLIVEIRA MESQUITA
Escrevente Autorizada

Av. 31 / 93.161 *penhora*

Em 17 de abril de 2023 - Prot. 378.530 (05/04/2023)

(continua na ficha 22)

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 17 de abril de 2023

Matrícula
93.161

Ficha
22

Selo n. 113571331CB000525543EY23L

Pela certidão expedida aos 05 de abril de 2023, pelo Juízo de Direito da 6ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 0019249-30.2020.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida por **BRUNO LOPES LIMA**, CPF 357.960.138-58, em face de: 1) **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05; e 2) **BKO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, CNPJ 13.633.054/0001-36, verifica-se que os direitos de fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula, pertencentes a coexecutada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 90.000,00, tendo sido nomeada fiel depositária **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

SUÊNIA DAYSE FERNANDES OLIVEIRA MESQUITA

Escrevente Autorizada

Av. 32 / 93.161 *penhora*

Em 11 de maio de 2023 - Prot. 378.764 (12/04/2023)

Selo n. 113571331V1000532898CC232

Pela certidão expedida aos 12 de abril de 2023, pelo Juízo de Direito da 36ª. Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos n. 0009334-54.2020.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida por **KAREN GISELE DA SILVA GUERREIRO**, CPF 277.482.398-60, em face de: 1) **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05; e 2) **BKO INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ 08.375.456/0001-48, verifica-se que os direitos de fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula, pertencentes a coexecutada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 142.449,53, tendo sido nomeada fiel depositária **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN

Escrevente Substituta

(continua no verso)

Matrícula

93.161

Ficha

22

Verso

Av. 33 / 93.161 *penhora*

Em 07 de junho de 2023 - Prot. 381.015 (01/06/2023)

Selo n. 113571331DP000542287FV233

Pela certidão expedida aos 31 de maio de 2023, pelo Juízo de Direito da Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos n. 0044600-68.2021.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida por **MARIA MADALENA RIBEIRO LEITE**, CPF 076.168.148-59, em face de **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05, verifica-se que os direitos de fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula, pertencentes a coexecutada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 403.744,32, tendo sido nomeada fiel depositária **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

ELIANE ARISTIDES DA SILVA DIANA

Escrevente Autorizada

Av. 34 / 93.161 *penhora*

Em 09 de junho de 2023 - Prot. 381.060 (02/06/2023)

Selo n. 113571331RB000543121VE23Q

Pela certidão expedida em 01 de junho de 2023, pelo Juízo de Direito da 10ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 0017884-67.2022.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida por: 1) **ORLANDO CARDOSO GOMES**, CPF 902.761.248-04; e 2) **TERESINHA APARECIDA ANTONIETTO GOMES**, CPF 943.635.108-97, em face de: 1) **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05; e 2) **BKO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, CNPJ 13.633.054/0001-36, verifica-se que os direitos de fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula, pertencentes a coexecutada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 751.710,02, tendo sido nomeada fiel depositária **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

ELIANE ARISTIDES DA SILVA DIANA

Escrevente Autorizada

(continua na ficha 23)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 113571.2.0093161-12
5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo
CNS-CNJ 11.357-1

Matrícula

93.161

Ficha

23

São Paulo, 15 de agosto de 2023

Av. 35 / 93.161 *penhora*

Em 15 de agosto de 2023 - Prot. 384.091 (09/08/2023)

Selo n. 113571331GU000564789NS236

Pela certidão expedida aos 09 de agosto de 2023, pelo Juízo da 6ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 0048220-88.2021.8.26.0100 da Ação de Execução Cível, movida por **RAFAEL SHINHITI KATO**, CPF 080.320.966-55, em face de: 1) **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05; e 2) **BKO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, CNPJ 13.633.054/0001-36, verifica-se que os direitos de fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula, pertencentes a coexecutada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 12.844,43, tendo sido nomeada fiel depositária **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** A presente averbação é feita em razão da responsabilidade patrimonial decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC/2015 (Vigente), artigos 790 e 792). Data da Decisão: 07/07/2023, folhas: 236/237.

JAMISON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Escrevente Autorizado

Av. 36 / 93.161 *penhora*

Em 06 de outubro de 2023 - Prot. 385.762 (19/09/2023)

Selo n. 113571331MR000585363NA23E

Pela certidão expedida aos 18 de setembro de 2023, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 1050332-47.2020 da Ação de Execução Civil, movida por **GORDILHO E NAPOLITANO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 04.003.078/0001-10, em face de: 1) **B K O ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ 55.997.159/0001-14; e 2) **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05, verifica-se que os direitos de fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula, pertencentes a coexecutada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, já qualificada, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 3.677.947,64, tendo sido nomeada fiel depositária

(continua no verso)

Matrícula

93.161

Ficha

23

Verso

B K O ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

GIOVANNA BRUNA BARROS DE VINCENZO
Escrevente Autorizada

Av. 37 / 93.161 *averbação*

Em 02 de fevereiro de 2024 - Prot. 386.020 (25/09/2023)

Selo n. 113571331WL000620190JE24H

Atendendo ao requerimento datado de 16 de agosto de 2023, retificado por outro de 10 de janeiro de 2024, instruído com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada de 11/04/2022, registrada sob n. 5.428.074, aos 27/07/2022, pelo 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, realizada pelos adquirentes das frações ideais que corresponderão às futuras unidades do CONDOMÍNIO BKS SANTO ANTÔNIO, cuja incorporação encontra-se registrada sob n. 03, nesta matrícula, procedo à presente averbação para constar que a incorporadora **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, já qualificada, foi destituída.

RAUL GALABRIA MACARRÃO MOURA
Escrevente Autorizado

Av. 38 / 93.161 *penhora*

Em 29 de fevereiro de 2024 - Prot. 391.345 (31/01/2024)

Selo n. 113571331DY000628229RH248

Pela certidão expedida aos 31 de janeiro de 2024, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, extraída dos autos n. 0002999-16.2021 da Ação de Execução Civil, movida por: 1) **ESPÓLIO DE FLAVIO MARTINS VIEIRA**, CPF 163.762.438-78; e 2) **ELISANGELA APARECIDA TSUBOI**, CPF 187.198.778-46, em face de **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05, verifica-se que os direitos de fiduciários sobre imóvel objeto desta matrícula, pertencentes a executada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, já qualificada, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 78.859,60, tendo sido nomeada fiel depositária **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**

(continua na ficha 24)

Matrícula

93.161

Ficha

24

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

LTDA.

Vivian G. Arakellian
Escrevente Substituta

GIOVANNA BRUNA BARROS DE VINCENZO
Escrevente Autorizada

Av. 39 / 93.161 *erro evidente*

Em 29 de fevereiro de 2024 - Prot. 391.715 (08/02/2024)

Selo n. 113571331PP000628231OK243

Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei n. 6.015/73, procedo à presente averbação para corrigir erro evidente, uma vez que revendo os documentos que instruíram o requerimento mencionado na Av. 37, verifica-se que o mesmo também foi instruído com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada de 06/05/2023, registrada sob n. 5.445.560, aos 10/07/2023, pelo 4.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, sanando, assim, a omissão constante no referido ato.

RAUL CALABRIA MACARRÃO MOURA
Escrevente Autorizado

Av. 40 / 93.161 *penhora*

Em 10 de maio de 2024 - Prot. 394.293 (12/04/2024)

Selo n. 113571331KY000647628GS248

Pela certidão expedida aos 12 de abril de 2024, pelo Juízo de Direito da Unidade de Processamento Judicial III, extraída dos autos n. 0008500-17.2021.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida por **NOVA ALIANCA SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA**, CNPJ 09.395.860/0001-46, em face de **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ 18.337.320/0001-05, verifica-se que os direitos de fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 614.305,76, tendo sido nomeada fiel depositária **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**.

VERÔNICA APARECIDA DA SILVA LOPES
Escrevente Autorizada

(continua no verso)

Matrícula

93.161

Ficha

24

Verso

Av. 41 / 93.161 *penhora*

Em 18 de junho de 2024 - Prot. 396.327 (24/05/2024)

Selo n. 113571331CY000658773AP241

Pela certidão expedida aos 23 de maio de 2024, pelo Juízo de Direito da 11ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 0045060-89.2020.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida por **FADEL ALI SAMIDI**, CPF 091.008.128-03, em face de **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320.0001-05, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, já qualificada, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 140.214,70, tendo sido nomeada fiel depositária **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

VERÔNICA APARECIDA DA SILVA LOPES

Escrevente Autorizada

Av. 42 / 93.161 *penhora*

Em 31 de julho de 2024 - Prot. 398.123 (28/06/2024)

Selo n. 113571331JI000673814CP243

Pela certidão expedida aos 22 de julho de 2024, pelo Juízo de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 0007095-72.2023.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida por **DELFINO DA SILVA RAYMUNDO**, CPF 121.868.898-03, em face de: 1) **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05; e 2) **BKO INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ 08.375.456/0001-48, figurando como terceiro: **BANCO TRICURY S/A.**, CNPJ 57.839.805/0001-40, verifica-se que os direitos de fiduciante que a coexecutada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, detém sobre a fração ideal de 0,00392800 do terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n. 415, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 371.180,42, tendo sido nomeada fiel depositária a coexecutada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

JESSICA FREDERICE DA SILVA

Escrevente Autorizada

(continua na ficha 25)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

93.161

Ficha

25

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

23 de agosto de 2024

São Paulo,

Av. 43 / 93.161 *penhora*

Em 23 de agosto de 2024 - Prot. 399.706 (31/07/2024)

Selo n. 113571331YK000682582LA24V

Pela certidão expedida aos 31 de julho de 2024, pelo Juízo de Direito da 20ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 0081825932019826010 da Ação de Execução Civil, movida por **GEORGIA NADINE DE ALENCAR LOBO**, CPF 421.045.738-82, em face de **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05, verifica-se que os direitos de fiduciante que a executada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, detém sobre a fração ideal de 0,0040970 do terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n. 316, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 83.364,88, tendo sido nomeada fiel depositária **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

Deborah Aparecida de Aquino
DEBORAH APARECIDA DE AQUINO DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 44 / 93.161 *cancelamento da penhora*

Em 17 de setembro de 2024 - Prot. 401.157 (29/08/2024)

Selo n. 113571331XA000690999OS24G

Em cumprimento ao r. mandado expedido aos 21 de setembro de 2021, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos n. 0018278-79/2019.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida por **ADELINO MACHADO MEDEIROS**, em face de **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** e outros, já qualificada, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob n. 15 nesta matrícula, tendo em vista a extinção da execução.

Giovanna Bruna Barros de Vincenzo
GIOVANNA BRUNA BARROS DE VINCENZO
Escrevente Autorizada

Av. 45 / 93.161 *cancelamento da penhora*

Em 17 de setembro de 2024 - Prot. 401.154 (29/08/2024)

Selo n. 113571331AX000691002FP24N

Em cumprimento ao r. mandado expedido aos 09 de maio de 2023, pelo Juízo de Direito
(continua no verso)

Matrícula

93.161

Ficha

25

Verso

da 6.^a Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos n. 1087790-30.2022.8.26.0100 da Ação de Embargos de Terceiro Cível - Tutela de Urgência, movida por **COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO BKS SANTO ANTÔNIO**, em face de **YURI FERNANDO MONACELLI**, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob n. 13 nesta matrícula, em cumprimento à r. sentença proferida aos 09/02/2023, transitada em julgado em 08/03/2023.

GIOVANNA BRUNA BARROS DE VINCENZO
Escrevente Autorizada

Av. 46 / 93.161 *cancelamento da penhora*

Em 30 de setembro de 2024 - Prot. 401.252 (30/08/2024)

Selo n. 113571331MQ000694711UN24E

Pelo ofício com teor mandamental, expedido aos 29 de agosto de 2024, pelo Juízo de Direito da 16.^a Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos n. 1098110-18.2017.8.26.0100 da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Transação, movida por **FELIPE VILLELA BASTOS**, já qualificado, em face de **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob n. 14 nesta matrícula, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos, transitada em julgado em 08/01/2019.

JESSICA FREDERICE DA SILVA
Escrevente Autorizada

Av. 47 / 93.161 *cancelamento da averbação premonitória*

Em 30 de setembro de 2024 - Prot. 401.527 (06/09/2024)

Selo n. 113571331EA000694714QF24Q

Em cumprimento ao r. mandado expedido aos 16 de setembro de 2024, pelo Juízo de Direito da 32.^a Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos n. 1040711-94.2018.8.26.0100 da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Compromisso, movida por **FELIPE FERNANDES DE MACEDO**, em face de **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** e outro, já

(continua na ficha 26)

Matrícula

93.161

Ficha

26

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 30 de setembro de 2024

qualificados, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da averbação premonitória objeto da Av. 07 desta matrícula, nos termos da decisão proferida nos autos, contra a qual não foi interposto recurso.

JESSICA FREDERICE DA SILVA
Escrevente Autorizada

Av. 48 / 93.161 *cancelamento da penhora*
Em 30 de setembro de 2024 - Prot. 401.527 (06/09/2024)
Selo n. 113571331CM000694715GY24N

Em cumprimento ao mesmo mandado mencionado na Av. 47, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob n. 09 nesta matrícula, nos termos da decisão proferida nos autos, contra a qual não foi interposto recurso.

JESSICA FREDERICE DA SILVA
Escrevente Autorizada

Av. 49 / 93.161 *cancelamento da averbação premonitória*
Em 08 de novembro de 2024 - Prot. 403.096 (09/10/2024)
Selo n. 113571331CJ000707600YE244

Em cumprimento ao r. mandado expedido aos 30 de outubro de 2024, pelo Juízo de Direito da 8ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos n. 1039468-18.2018.8.26.0100 da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Compromisso, movida por **WALTAIR SANTOS, e outro**, em face de **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., e outro**, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da averbação premonitória objeto da Av. 06 desta matrícula, nos termos da r. decisão proferida nos autos aos 07/10/2024, sem interposição de recurso e a qual encontra-se preclusa.

DEBORAH APARECIDA DE AQUINO DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 50 / 93.161 *cancelamento da penhora*
Em 08 de novembro de 2024 - Prot. 403.096 (09/10/2024)

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os registros
do Brasil em um só lugar

ridigital

Matrícula

93.161

Ficha

26

Verso

Selo n. 113571331KU000707601CQ247

Em cumprimento ao mesmo mandado mencionado na Av. 49, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob n. 10 nesta matrícula, nos termos da r. decisão proferida nos autos aos 07/10/2024, sem interposição de recurso e a qual encontra-se preclusa.

Deborah sp. de Aquino
DEBORAH APARECIDA DE AQUINO DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 51 / 93.161 *cancelamento da penhora*

Em 18 de março de 2025 - Prot. 408.568 (25/02/2025)

Selo n. 113571331RQ000743568XX25A

Em cumprimento ao r. mandado expedido aos 30 de novembro de 2023, pelo Juízo de Direito da 23.^a Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos n. 0044600-68.2021.8.26.0100 da Ação de Cumprimento de sentença - Interpretação / Revisão de Contrato, movida por **MARIA MADALENA RIBEIRO LEITE**, em face de **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob n. 33 nesta matrícula, em cumprimento à decisão proferida nos autos, tendo decorrido o prazo para recurso.

JAMISON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Escrevente Autorizado

Av. 52 / 93.161 *averbação premonitória*

Em 17 de abril de 2025 - Prot. 409.258 (17/03/2025)

Selo n. 113571331WG000752026ST254

Atendendo ao requerimento datado de 02 de abril de 2025 e pela certidão expedida aos 18 de fevereiro de 2025, pelo Juízo de Direito da 1.^a Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, procedo à presente averbação para constar que foi distribuída no dia 21/09/2021 e admitida em juízo, a Ação de Cumprimento de Sentença, sob n. 0002217-17.2022.8.26.0011, à 1.^a Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, em que são partes: **EDUARDO AMANCIO DE BRITO**, CPF 289.222.148-05,

(continua na ficha 27)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 113571.2.0093161-12

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

93.161

Ficha

27

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 17 de abril de 2025

exequente, e: 1) **BKO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO III LTDA.**, CNPJ 08.377.067/0001-51; 2) **BKO INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ 08.375.456/0001-48; 3) **JOE YAQUB KHZOUZ**, CPF 075.613.928-77; e 4) **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05, executados, cujo valor da causa é R\$ 631.052,36.,

CARLOS AUGUSTO MONTEIRO ARAÚJO
Escrevente Autorizado

Av. 53 / 93.161 *notificação*

Em 15 de agosto de 2025 - Prot. 415.318 (30/07/2025)

Selo n. 113571331UH000790657WL25W

Atendendo ao requerimento datado de 03 de junho de 2025, instruído com a certidão expedida aos 26 de junho de 2024, pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade (CEPEUC), integrante da Secretaria Municipal Urbanismo e Licenciamento - SMUL, CNPJ 10.577.663/0001-27, com sede nesta Capital, na rua São Bento, n. 405, 17.º andar, procedo à presente averbação para constar que a proprietária, **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, foi notificado em 26/06/2024, para fins de parcelamento ou edificação compulsória, uma vez que o imóvel objeto desta matrícula consta no perímetro da Operação Urbana Centro, definida pela Lei Municipal n. 12.349/97, área de aplicação do Instrumento de Parcelamento Edificação e Utilização Compulsórios, conforme Lei Municipal n. 15.234/10, incluída no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, nos termos do processo administrativo n. 6068.2022/0002438-4, incumbindo à proprietária, no prazo máximo de um ano, a partir do recebimento da notificação, protocolar pedido de aprovação e execução de projeto de parcelamento ou edificação, nos termos do artigo 96, do PDE.

PRISCILA SANCHEZ DE FREITAS PONTES PEREIRA
Escrevente Autorizada

Av. 54 / 93.161 *cancelamento da penhora*

Em 26 de setembro de 2025 - Prot. 417.355 (10/09/2025)

Selo n. 113571331XL000805401SL25N

Pelo ofício com teor mandamental, expedido aos 08 de setembro de 2025, pelo Juízo de
(continua no verso)

Matrícula

93.161

Ficha

27

Verso

Direito da 16ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos n. 0017186-66.2019.8.26-0100 da Ação de Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos, movida por **ELISABETE PERES QUEIROZ DE PAIVA** e outro, em face de **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, procedo à presente averbação para constar que foi determinado o cancelamento da penhora averbada sob n. 24 nesta matrícula, nos termos do r. acórdão proferido aos 27/08/2024, nos autos n. 1060310-43.2023.8.26.0100, da 9ª. Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transitado em julgado.

GIOVANNA BRUNA BARROS DE VINCENZO
Escrevente Autorizada

Av. 55 / 93.161 *penhora*

Em 18 de março de 2026 - Prot. 424.629 (23/02/2026)

Selo n. 113571331SD000860232PY268

Pela certidão expedida aos 23 de fevereiro de 2026, pelo Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 0007401-07.2024.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida pela **CONSTRUTORA P4 LTDA**, CNPJ 17.842.586/0001-34, em face de **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05, verifica-se que os direitos de fiduciante que a executada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, detém sobre o imóvel objeto desta matrícula, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 941.730,24, tendo sido nomeada fiel depositária **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ELIANE ARISTIDES DA SILVA DIANA
Escrevente Autorizada

Av. 56 / 93.161 *cancelamento da indisponibilidade*

Em 13 de maio de 2026 - Prot. 426.867 (13/04/2026)

Selo n. 113571331LH000878282DO26Z

Pela ordem de cancelamento de indisponibilidade de bens, protocolo n.
(continua na ficha 28)

CNM: 113571.2.0093161-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 13 de maio de 2026

Matrícula

93.161

Ficha

28

202604.0614.01234617-TA-826, disponibilizado aos 06 de abril de 2026, na Central de Indisponibilidade de Bens, Processo n. 00128346520198260100; Data e Hora: 06/04/2026 às 14:06:21; Emissor da Ordem: Comitê Gestor do Sistema - Supremo Tribunal Federal - Superior Tribunal de Justiça - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - São Paulo - São Paulo - Central - 31 Ofício Cível, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade dos bens de **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 18.337.320/0001-05, averbada sob n. 16 nesta matrícula.

ULISSES LOPES DE OLIVEIRA PRETO
Escrevente Autorizado

Av. 57 / 93.161 *penhora*

Em 22 de maio de 2026 - Prot. 428.065 (11/05/2026)

Selo n. 113571331WU000881954QY26V

Pela certidão expedida aos 11 de maio de 2026, pelo Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 0012043-23.2024.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida por **PERES E AUN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 01.423.207/0001-31, em face de **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, verifica-se que os direitos de fiduciante que a executada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, detém sobre o imóvel objeto desta matrícula, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 162.746,96, tendo sido nomeada fiel depositária **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

GIOVANNA BRUNA BARROS DE VINCENZO
Escrevente Autorizada

Av. 58 / 93.161 *CEP*

Em 04 de setembro de 2026 - Prot. 432.395 (14/08/2026)

Selo n. 113571331WV000918336JU26N

Pela certidão expedida aos 14 de agosto de 2026, pelo Juízo de Direito da 39ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital e certidão de dados cadastrais do imóvel - IPTU 2026,

(continua no verso)

Matrícula

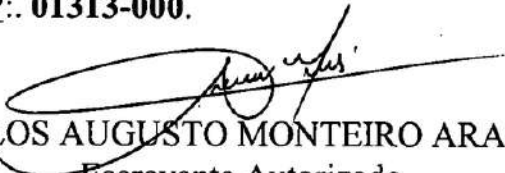
93.161

Ficha

28

Verso

expedida aos 18/08/2026, pela Prefeitura do Município de São Paulo, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula possui o código de endereçamento postal - CEP:. **01313-000**.

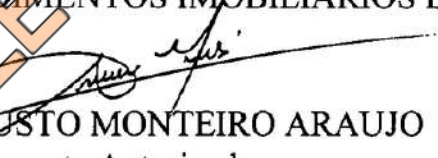

CARLOS AUGUSTO MONTEIRO ARAUJO
Escrevente Autorizado

Av. 59 / 93.161 *penhora*

Em 04 de setembro de 2026 - Prot. 432.395 (14/08/2026)

Selo n. 113571331CP000918338UI267

Pela mesma certidão mencionada na Av. 58, extraída dos autos n. 0014853-39.2022.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida por **ANDERSON LUIZ FERREIRA LEITE**, CPF 325.537.448-03, em face de: 1) **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, CNPJ 18.337.320/0001-05; e 2) **BKO INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ 08.375.456/0001-48, verifica-se que os direitos de fiduciante que a executada **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, detém sobre o imóvel objeto desta matrícula, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 513.353,11, tendo sido nomeada fiel depositária **SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**


CARLOS AUGUSTO MONTEIRO ARAUJO
Escrevente Autorizado